



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2552, de 08 de setembro de 2022**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 91.000,79** EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 45 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;

**CONSIDERANDO** a Lei de Ordinária nº 939 de 08 de setembro de 2022, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 91.700,79** (noventa e um mil, setecentos reais e setenta e nove centavos) para atender a(s) Secretaria(s) de Municipal de Obras - **SEMOSP**, conforme a seguir mencionados:

**I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0025 - Realização de Conv. e Contr. . e Outras Transf.	
Ficha:	704	
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		R\$ 750,04
Fonte de Recurso:	0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores	
Ficha:	705	
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		R\$ 80.928,75
Fonte de Recurso:	0.2.700 - Recurso de Exercícios Anteriores	
Ficha:	706	
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		R\$ 9.322,00
Fonte de Recurso:	0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 91.700,79</b>

**Art. 2º** O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior,

conforme dispostos dos artigos 42, 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, na(s) Fonte(s) de Recurso(s) a seguir:

**I SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Fonte Recurso: 2. 500 ..... R\$ 10.072,04

Fonte Recurso: 2. 700 ..... R\$ 80.928,75

**TOTAL GERAL: ..... R\$ 91.000,79**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 08 de setembro de 2022.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 09/09/2022 às 14:38, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **161414** e o código verificador **7161D8A5**.

---

Docto ID: 161414 v1